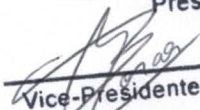
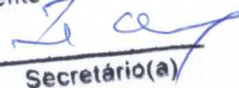


MOÇÃO DE APOIO Nº. 020/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

APROVADO 02 / 08 / 21


Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)
13ª Sessão Ordinária

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada expediente ao Excelentíssimo Sr. Rodrigo Pacheco (DEM/MG) e ao Senhor Anderson Luís Coelho, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, a presente **MOÇÃO DE APOIO** a emenda nº 001 de 08/08/2019, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que busca inserir o Profissional Fisioterapeuta na propositura: Proposta de Emenda a Constituição (PEC 008/2019) pelas seguintes considerações:

Considerando que a Fisioterapia pode auxiliar e contribuir para minimizar os desconfortos causados na gestação, visto que os exercícios de cinesioterapia e terapia manual mantém a postura adequada, minimizam as dores lombo pélvica, sacro ilíaca, ciática, mantém os músculos ligados a coluna fortalecidos e em harmonia;

Considerando que o Fisioterapeuta tem a função de avaliar e monitorar as alterações físicas enfocando a manutenção do bem estar da parturiente e do bebê, adotando medidas não farmacológicas e não invasivas para o alívio da dor (dentre elas podemos citar a eletroestimulação nervosa transcutânea - TENS,

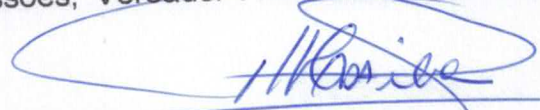
hidroterapia, cinesioterapia, crioterápica, massoterapia lobossacral, técnicas respiratórias e de relaxamento muscular), estímulos a deambulação e adoção de posturas verticais, exercícios de mobilidade pélvica na bola e principalmente no momento do parto, técnicas manuais que ajudam a controlar e a diminuir a dor, além de adotar posturas e técnicas respiratórias que favoreçam o encaixe na fase de expulsão do feto;

Considerando que o art. 200 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX: Disponibilizar, às gestante, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, ginecologista, Obstetra, Enfermeiros, Psicólogo e Fisioterapeuta, para a atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto;

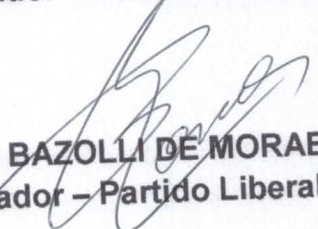
Considerando que a referida propositura aguarda designação de relator desde 27/11/2019, sendo que solicitamos a presidência deste Senado Federal que designe um (a) relator (a) para tão importante matéria, de relevância para a saúde das gestantes e bebês;

Assim sendo, os vereadores supracitados vem à presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, MOÇÃO DE APOIO a PEC 008/2019, e principalmente a emenda 001 de 08/08/2019 de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que insere o profissional Fisioterapeuta na PEC 008/2019.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de julho de 2021.



PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – Partido Liberal



TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador – Partido Liberal

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 020/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 020/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS
COLEGAS VEREADORES,**

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada expediente ao Excelentíssimo Sr. Rodrigo Pacheco (DEM/MG) e ao Senhor Anderson Luís Coelho, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, a presente **MOÇÃO DE APOIO** a emenda nº 001 de 08/08/2019, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que busca inserir o Profissional Fisioterapeuta na propositura: Proposta de Emenda a Constituição (PEC 008/2019) pelas seguintes considerações:

Considerando que a Fisioterapia pode auxiliar e contribuir para minimizar os desconfortos causados na gestação, visto que os exercícios de cinesioterapia e terapia manual mantém a postura adequada, minimizam as dores lombo pélvica, sacro ilíaca, ciática, mantém os músculos ligados a coluna fortalecidos e em harmonia;

Considerando que o Fisioterapeuta tem a função de avaliar e monitorar as alterações físicas enfocando a manutenção do bem estar da parturiente e do bebê, adotando medidas não farmacológicas e não invasivas para o alívio da dor (dentre elas podemos citar a eletroestimulação nervosa transcutânea - TENS, hidroterapia, cinesioterapia, crioterápica, massoterapia lobossacral, técnicas respiratórias e de relaxamento muscular), estímulos a deambulação e adoção de posturas verticais, exercícios de mobilidade pélvica na bola e principalmente no momento do parto, técnicas manuais que ajudam a controlar e a diminuir a dor, além de adotar posturas e técnicas respiratórias que favoreçam o encaixe na fase de expulsão do feto;

Considerando que o art. 200 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX: Disponibilizar, às gestante, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, ginecologista, Obstetra, Enfermeiros, Psicólogo e Fisioterapeuta, para a atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto;

Considerando que a referida propositura aguarda designação de relator desde 27/11/2019, sendo que solicitamos a presidência deste Senado Federal que designe um (a) relator (a) para tão importante matéria, de relevância para a saúde das gestantes e bebês;

Assim sendo, os vereadores supracitados vem à presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, **MOÇÃO DE APOIO** a PEC 008/2019, e principalmente a emenda 001 de 08/08/2019 de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que insere o profissional Fisioterapeuta na PEC 008/2019.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

Vereador – Partido Liberal

TIAGO BAZOLLI DE MORAES

Vereador – Partido Liberal

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:80A4B420

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/08/2021. Edição 3065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>